CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 1.715/2017

A SECRETÁRIA P/ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
09/10/17
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:
SENHOR VEREADORES:

INDICO a Vossa Excelência na forma regimental, onde esse Vereador reitera a indicação 146/2013, que seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, que se digne determinar ao departamento competente dessa Municipalidade, que promova estudos urgentes, visando à possibilidade de ***conceder o direito aos proprietários de lotes mínimos a partir de 10 metros de frente e 25 metros de fundos, total de (250m²) de loteamentos anteriores a lei de zoneamento, Lei 4546/2012, possam fazer o desmembramento, ficando então dois ½ lotes de 5 metros de frente e 25 metros de fundos, total de (125m²), peço revisão na lei mencionada acima para garantir o direito de desmembramento dos terrenos nessas condições.***

Tal solicitação se faz urgente e necessária, haja vista que temos muitas casas em nossa cidade construídas em terrenos de 5 metros de frente e 25 metros de fundos, total de (125m²) e não estão conseguindo fazer o desmembramento, como também temos pessoas com terrenos nessas condições que pretendem fazer o desmembramento antes de construir e de acordo com a lei de zoneamento atual não permite.

Certo de poder contar com a habitual atenção do senhor Chefe do Executivo nesta solicitação aproveito a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração, desde já agradeço pela atenção e coloco-me disposição de Vossa Excelência.

..... **Câmara Municipal de Caieiras, 03 de outubro de 2017.**

GILMAR SOARES VICENTE
Vereador Lagoinha